



## PORTARIA Nº 022 - REITOR/2005

**“DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NOS DIAS 24 E 25 DE MARÇO, QUINTA E SEXTA-FEIRA SANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, e considerando:

- O comunicado do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Doutor AÉCIO NEVES**, publicado no “Minas Gerais”, edição de 19/03/2005,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** **DETERMINAR** que não haverá expediente em todas as unidades administrativas da UNIMONTES no dia **24 de março, Quinta-Feira Santa**, e por ser feriado, também no dia **25 de março, Sexta-Feira Santa**.

**Art. 2º.** **ESTABELECER** que os efeitos desta Portaria não se aplicam aos serviços de natureza médico-hospitalar considerados imprescindíveis, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância em todos os prédios da Universidade no período.

**Art. 3º.** As atividades acadêmicas no período observarão o Calendário Escolar, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX e, havendo necessidade de ajustes, estes serão promovidos pela Pró-Reitoria de Ensino, em conjunto com as Direções de Centros, Departamentos e Colegiados de Coordenação Didática.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 21 de março de 2005.

**Professor Paulo César Gonçalves de Almeida**

REITOR